



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 032/2019, para realizar o Pregão Presencial nº 008/2019 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de comunicações de caráter informativo/educativo, de interesse da população, em rádio de frequência AM. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Tobias Antônio Alves de Souza Rabelo, representante da empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA** e o Sr. Felipe Machado, da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, sendo obtido o valor constante em tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA**, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) por minuto de transmissão, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pela prestação dos serviços, objeto do Edital. Em segundo lugar, fica a empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA** com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por minuto de transmissão, totalizando R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) pela prestação dos serviços. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.